



DO: GERENTE REGIONAL COMERCIAL E DE LOGÍSTICA DE CARGAS

À: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 008/ADSU-4/SBLO/2011

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE ÁREA DESTINADA PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, LOCALIZADA NO AEROPORTO DE LONDRINA – GOVERNADOR JOSÉ RICHÁ, EM LONDRINA/PR

ASSUNTO: JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Conforme previsto no subitem 25.4.2.1 da NI 6.01/E (LCT) e no § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, decido, consubstanciado no relatório apresentado pela Comissão de Licitação, pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto pela empresa AEP - ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS LTDA – EPP, por considerar improcedentes as alegações apresentadas pela recorrente e lhe faltar fundamentos legais e probatórios para reformar o resultado já proferido. Fica mantida, assim, a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa AEP - ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS LTDA – EPP, e a CLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa SINARODO – SINALIZADORA RODOVIÁRIA LTDA.

Porto Alegre (RS), 03 de Novembro de 2011.

EDGAR GONZALEZ
Gerente Regional Comercial e de Logística de Cargas